



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 21 - Quinta-feira, 17 de julho de 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

27ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009

O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2014. NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

Inscrição	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal	
1	24562	BIANCA APARECIDA BORGES	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	057.484.556-92	13
2	24616	VIVIANE PATRÍCIA NUNES DIAS	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	080.959.426-93	12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	30350	ABNER RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS	527.580.956-53	18
2	30354	CARLA APARECIDA MULLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS	005.566.366-43	17
3	30375	LUIZA APARECIDA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS	928.242.266-68	16

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.710 - DE 09 DE JULHO DE 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HÍPICA ARAXAENSE, CNPJ n.º 26.041.384/0001-84, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 2.450/1991, no sentido de conceder-lhes uma contribuição no valor de R\$ 7.000,00 (sete reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com o custeio do "1º CONCURSO DE CAVALOS MACHADORES".

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite do valor da contribuição, a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 184.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.711 - DE 09 DE JULHO DE 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o MOTO CLUBE 100 DESTINO, CNPJ n.º 06.279.170/0001-33, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 5.152 de 06/12/07, no sentido de conceder-lhes uma contribuição financeira no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com o custeio do evento "ENCONTRO MOTOFEST 100 DESTINO 2014".

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite do valor do auxílio da contribuição, a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 184.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO N. 1069 - DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Delega competência para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "a", parágrafo único, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Servidora Antônia Aparecida Massad Marques Borges, inscrita no CPF sob o n.º 487.733.106-97, lotada no Setor de Tesouraria, usuária da chave de acesso n.º J0924086 poderes para efetuar transações e as solicitações de serviços abaixo descritas, utilizando o "Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil S.A.", assinando em conjunto com o Servidor José Adriano Barbosa, inscrito no CPF sob o n.º 825.185.306-06, Assessor II do Gabinete do Prefeito, usuário da chave de acesso n.º J7312474, a partir desta data, poderes abaixo descritos:

- I. Solicitar saldos e extratos;
- II. Efetuar resgates/aplicações;
- III. Cadastrar, alterar e desbloquear usuários/senhas;
- IV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- V. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- VII. Consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos FEDER-RPG;
- VIII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- IX. Solicitar saldos/extratos de investimentos/
- X. Emitir comprovantes;
- XI. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XII. Efetuar pagamentos de tributos.

Parágrafo único. Os servidores responderão administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito lhe delegado pelo presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2014.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

CERTIDÃO - Certifico, para os fins que se fizer necessário, que o

presente Decreto foi fixado nesta data em local de costume, conforme o § 1.º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Araxá, e que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município em data oportuna.

Araxá, 30 de junho de 2014

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1072 - DE 04/07/2014

exonerando o Sr. JORGE DE BORBA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e nomeando o Sr. JORGE DE BORBA LIMA ao cargo em comissão de Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 1.073 - DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o funcionamento do laboratório municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica do Município, bem como das disposições constantes na Lei nº 6.615/2014 alíneas "a" e "w", DECRETA:

Art. 1º O LABORATÓRIO MUNICIPAL, criado pela Lei Municipal 3.475, de 08 de março de 1999, denominado Laboratório Municipal de Análises Clínicas Dr. Milton Tomasovich, para atendimento dos serviços e programas do SUS - Sistema Único de Saúde, passa a ser sediado na rua Calimério Guimarães, nº 850, centro, Araxá/MG.

Art. 2º Os objetivos e finalidades específicos de funcionamento do LABORATÓRIO MUNICIPAL são aqueles constantes do Programa de Criação do Serviço Único de Saúde - SUS, do Governo Federal.

Art. 3º O LABORATÓRIO MUNICIPAL atende às exigências do SUS, que estabelece a competência da Secretaria Municipal de Saúde para programar e executar os serviços laboratoriais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

EDNA DE FÁTIMA CASTRO E ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Convênio nº49/2014 anexo à Lei nº6.653 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Araxá - ASERPA

OBJETO: O presente convênio tem a finalidade de mútua entre os convenentes para a manutenção dos objetivos estatutários da entidade convenente, notadamente dos serviços de saúde disponibilizados aos associados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face às despesas decorrentes deste Convênio serão utilizados recursos da ficha orçamentária 269.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão repassados em parcela única a ser repassada no ato de assinatura do termo de convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciados no ato de sua assinatura.

Extrato do Convênio nº 50/2014 anexo à Lei nº 6.658 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Araxá e Tapira.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a Sindicato, a fim de que esta possa realizar despesas de manutenção das atividades estatutárias da entidade convenente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para ocorrer ao disposto no presente termo o Executivo, abrirá, mediante ato próprio, o crédito Especial necessário.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato de sua assinatura e término 30 (trinta) dias após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas o(a) Sindicato.

Extrato do Convênio nº52/2014 anexo à Lei nº6.649 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a União Estudantil Araxaense - UEA.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a UEA, a fim de que esta possa realizar despesas de manutenção da entidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes deste Convênio o Poder Executivo abrirá crédito especial no orçamento vigente por autorização legislativa.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato de sua assinatura e término 30 (dias) após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas a UEA.

Extrato do Convênio nº53/2014 anexo à Lei nº 6.650 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação da Capela Mártir Filomena.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a Associação, a fim de que esta possa pagar profissionais que prestam serviços à entidade e outras despesas de custeio necessárias à manutenção de suas atividades estatutárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas do presente termo, serão utilizados recursos de crédito especial aberto por autorização legal.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato de sua assinatura e término 30 (trinta) dias após a liberação do repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas o (a) Associação.

Extrato do Convênio nº54/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Deus Provedor OBJETIVO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Convenente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº 114, do fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº55/FMAS/2014 anexo à Lei nº6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Convenente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº 777, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 232.050,00 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº57/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação de Acolhimento São Francisco de Assis.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Convenente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº 779, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº 58/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação Damas Salesianas de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº780, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº59/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº 60/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação de Moradores do Bairro Urciano Lemos.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº783, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº61/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação do Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Club de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº784, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº62/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Educacional de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº 785, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº63/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Lar Ebenezzer.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº786, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº64/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação Obras Sociais Augusto Lima.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº787, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº65/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação Obras Assistenciais Chico Xavier.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº788, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº66/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Casa de Nazaré.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº789, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 47.775,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº67/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº791, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº68/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro Educacional Louis Braille.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº792, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº 69/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro Educacional Infantil Vovó Sérgia.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº793, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº70/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Clube de Xadrez Arthur Rosa.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº 793, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº71/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº795, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº73/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº797, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as 5 (cinco) primeiras serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio nº 74/FMAS/2014 anexo à Lei nº 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Escola Infantil Mundo da Criança.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária nº798, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as 5 (cinco) primeiras serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal
Jeová Moreira da Costa

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
André Sampaio Borges

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada



DOMA

